



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVI - Nº 054 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS
184º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA.....12
ORDEM DO DIA.....03	RESENHA.....14
PAUTA.....04	PARECER.....16
SESSÃO ORDINÁRIA.....04	PORTARIA.....17
PROJETO DE LEI.....04	FORNECIMENTO.....17
REQUERIMENTO.....07	AVISO DE SUSPENSÃO.....17
INDICAÇÃO.....08	VOTO DO RELATOR.....18
RESUMO DA ATA.....11	OFÍCIO.....18

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto
Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PR) | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB) | 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM) |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B) | 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 15. Deputada Mical Damasceno (PTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 16. Deputado Neto Evangelista (DEM) |
| 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE) | 17. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 18. Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 06. Deputada Daniella Tema (DEM) | 19. Deputado Pastor Cavalcante (PROS) |
| 07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) | 20. Deputado Paulo Neto (DEM) |
| 08. Deputado Dr. Yglésio (PDT) | 21. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B) | 22. Deputado Rafael Leitoa (PDT) |
| 10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) | 23. Deputado Ricardo Rios (PDT) |
| 11. Deputado Edson Araújo (PSB) | 24. Deputado Zé Gentil (PRB) |
| 12. Deputado Fábio Macedo (PDT) | 25. Deputado Zé Inácio Lula (PT) |
| 13. Deputado Felipe dos Pneus (PRTB) | 26. Deputado Zito Rolim (PDT) |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Adelmo Soares
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO PR/PMN

01. Deputada Detinha (PR)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PR)
03. Deputado Hélio Soares (PR)
04. Deputado Vinícius Louro (PR)
05. Deputado Wendell Lages (PMN)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

Líder: Deputado Rildo Amaral

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

LICENCIADO

Deputada Ana do Gás (PC do B) - Secretário de Estado
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Rafael Leitao
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Antônio Pereira
Deputado Wendell Lages
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Jr.
Deputado Carlinhos Florencio
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio Lula
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE
Dep. Carlinhos Florencio

VICE-PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Hélio Soares
Deputado Paulo Neto
Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Gentil
Deputado Ciro Neto
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Fábio Macedo
Deputado Eivaldo Holanda
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Adelmo Soares
Deputado Vinícios Louro
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Adriano

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Hélio Soares
Deputado Eivaldo Holanda
Deputada Mical Damasceno
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Ricardo Rios
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Adelmo Soares
Deputado Duarte Jr.
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Wendell Lages
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Eivaldo Holanda
REUNIÕES:
SECRETÁRIO

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares

VICE-PRESIDENTE
Dep. Vinícios Louro

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Adelmo Soares
Deputado Vinícios Louro
Deputado Duarte Jr.
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Eivaldo Holanda
Deputado Zé Gentil
Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Paulo Neto
Deputado Hélio Soares
Deputado Rigo Teles

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Antonio Pereira
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Rafael Leitao
Deputado Fábio Macedo
Deputado Edson Araújo
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Wendell Lages
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Hélio Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Eivaldo Holanda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Wendell Lages
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Duarte Jr.
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Edson Araújo
Deputado Eivaldo Holanda
Deputado Wendell Lages
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Paulo Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Leonardo Sá
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Duarte Jr.
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio Lula
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Felipe dos Pneu
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leonardo Sá

REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Leonardo Sá
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Paulo Neto
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Zé Gentil
Deputado Rafael Leitao
Deputado Fábio Macedo
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Rigo Teles
Deputado Rafael Leitao
Deputado Adelmo Soares
Deputado Zé Gentil
Deputado Zito Rolim
Deputado Leonardo Sá
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Antonio Pereira
Deputado Duarte Jr.
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Rios
Deputado Hélio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Rigo Teles
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitao
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Vinícios Louro
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Vinícios Louro
Deputado Ricardo Rios
Deputado Edson Araújo
Deputado Eivaldo Holanda
Deputado Zé Gentil
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Leonardo Sá
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Rigo Teles

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Fábio Macêdo
Deputado Wendell Lages
Deputado Zito Rolim
Deputado Antônio Pereira
Deputado Paulo Neto
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Zé Inácio Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Wellington do Curso
Deputado Leonardo Sá
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Fábio Macêdo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wendell Lages
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Duarte Jr.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Titulares

Deputado Rildo Amaral
Deputado Duarte Jr.
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Rafael Leitao
Deputado Leonardo Sá
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Fábio Macêdo
Deputado Paulo Neto
Deputado Edson Araújo
Deputado Hélio Soares
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Rigo Teles



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/04/2019 – 4ª FEIRA

GRANDE EXPEDIENTE:**TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....37 MINUTOS
2. BLOCO PARL. DEMOCRÁTICO PR/PMN.....08 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO.....08 MINUTOS
4. BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE/PP.....08 MINUTOS

COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS (Art. 87, § 5º do R.I.)

5. PSDB..... 5 MINUTOS

ORDEM DO DIA – SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11.04.2019

I – PROJETO DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º E 2º TURNOS – REGIME DE URGÊNCIA – (REQ. NºS 171 E 175/2019)

1. PROJETO DE LEI Nº 154/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES DE MEMÓRIA HISTÓRICA, PROIBE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE HOMENAGEAR A DITADURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DEPENDE DE PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO AUSÊNCIA DO AUTOR. (1ª SESSÃO).

II - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

2. REQUERIMENTO Nº 167/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO NETO, SOLICITANDO QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA CRIADA UMA COMISSÃO PARLAMENTAR, COMPOSTA DE 07(SETE) MEMBROS PARA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ATUALIZAR E CONSOLIDAR O REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO AUSÊNCIA DO AUTOR. (3ª SESSÃO).

3. REQUERIMENTO Nº 177/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FELIPE DOS PNEUS, REQUER QUE APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA SOLICITADA À SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRÁ, INFORMAÇÕES ACERCA DE EXECUÇÃO DA OBRA NA MA 315, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE PAULINO NEVES À BARREIRINHAS, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE INTRAFEGÁVEL. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO AUSÊNCIA DO AUTOR. (2ª SESSÃO).

4. REQUERIMENTO Nº 184/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. HELENA DUAILIBE, SOLICITANDO QUE APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA AGENDADA, PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2019, SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA AOS 50 ANOS DE FUNDAÇÃO DO ROTARY CLUBE DE SÃO LUÍS JOÃO PAULO.

III - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

5. REQUERIMENTO Nº 174/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZITO ROLIM, SOLICITANDO QUE DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJA JUSTIFICADA A SUA AUSÊNCIA DAS SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS 03 E 04 DE ABRIL, POR MOTIVO DE TRATAMENTO MÉDICO.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
DATA: 11/04/2019 – QUINTA-FEIRA

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 179/19, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que dispõe sobre a reserva de 20% (vinte por cento) às mulheres, das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

2. PROJETO DE LEI Nº 180/19, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que institui a Cédula de Identidade de Líder Comunitário, e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 181/19, da Senhora Deputada Mical Damasceno, que dispõe sobre a proibição de estabelecimentos que comercializam ou distribuem bebidas alcoólicas nas proximidades de igrejas.

4. PROJETO DE LEI Nº 182/19, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que veda a nomeação para o exercício de cargos e prestação de serviço de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, no âmbito do Estado do Maranhão.

5. PROJETO DE LEI Nº 183/19, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que dispõe sobre a presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas exposições de eventos públicos e privados culturais e sociais.

6. PROJETO DE LEI Nº 184/19, de autoria do Senhor Deputado Edivaldo Holanda, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos adaptados às pessoas que utilizem cadeiras de rodas ou com mobilidade reduzida, nos eventos organizados em espaços públicos no âmbito do Estado do Maranhão.

7. PROJETO DE LEI Nº 185/19, de autoria da Senhora Deputada Thaíza Hortegal, que dispõe sobre isenção de tarifa de energia elétrica, de água e esgotos dos consumidores atingidos por inundações e dá outras providências.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 175/19, de autoria do Senhor Deputado Edivaldo Holanda, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação pelos hospitais, clínicas e postos de saúde que integram as redes pública e privada do Estado do Maranhão ao Conselho Tutelar aos pais ou responsáveis legais das ocorrências envolvendo embriaguez e/ou consumo de drogas por criança ou adolescente na forma que especifica.

2. PROJETO DE LEI Nº 176/19, de autoria do Senhor Deputado Pará Figueiredo, que dispõe sobre a prioridade no atendimento médico, odontológico, cirúrgico, inclusive de cirurgia plástica reparadora, ambulatorial e psicológico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, desde que dentro do mesmo grau de risco dos demais pacientes, nos hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento, postos de saúde e estabelecimentos congêneros no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 177/19, de autoria da Senhora Deputada Detinha, que considera de Utilidade Pública o Sindicato dos Pescadores Artesanais do Estado do Maranhão, no Município de São Luis-MA.

4. PROJETO DE LEI Nº 178/19, de autoria do Senhor Deputado Edivaldo Holanda, que obriga a instalação de detectores de metais nos estabelecimentos de ensino no Estado do Maranhão.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 170/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Yglésio, que dispõe sobre reserva de vinte por cento das vagas nas escolas militares maranhenses para estudantes oriundos das instituições de ensino básico públicas do Maranhão e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 171/19, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, que institui o Estatuto da Pessoa Portadora de Doenças Crônicas no Estado do Maranhão.

3. PROJETO DE LEI Nº 172/19, de autoria do Senhor Deputado Adriano, que dispõe sobre disciplinar a Apicultura Migratória



e a expansão da Apicultura no Maranhão favorecendo a geração de renda de forma sustentável.

4. PROJETO DE LEI Nº 173/19, de autoria do Senhor Deputado Adriano, que altera a Lei 10.951 que institui o programa de realização de Palestras e/ou Atividades extracurriculares sobre o Código de Defesa do Consumidor e Educação Financeira no âmbito do Estado do Maranhão.

5. PROJETO DE LEI Nº 174/19, de autoria do Senhor Deputado Adriano, que dispõe sobre a devolução de taxa de matrícula pelas instituições de ensino superior privadas.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/19, de autoria do Senhor Deputado Hélio Soares, que dispõe sobre a Criação Da Frente Parlamentar em Defesa do Banco do Nordeste – BNB e dá outras providências.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 167/19, de autoria do Senhor Deputado Edivaldo Holanda, que dispõe sobre a isenção de cobrança da taxa de estacionamento, em espaços de propriedade de prestadores de serviços médico-hospitalares, aos pacientes submetidos às sessões de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise, no âmbito do Estado do Maranhão.

2. PROJETO DE LEI Nº 168/19, de autoria da Senhora Deputada Andreia Rezende, que insere o festejo de Santo Antônio, no município de Balsas, no roteiro oficial de Turismo Religioso do Estado do Maranhão.

3. PROJETO DE LEI Nº 169/19, de autoria do Senhor Deputado Edson Araújo, que considera de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores, Z-10 do Município de São Luis-MA.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dez de abril de dois mil e dezenove.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim.
Primeira Secretária Senhora Deputada Andreia Martins Rezende.

Segunda Secretária Senhora Deputada Cleide Coutinho.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Edivaldo Holanda, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Professor Marco Aurélio, Rigo Teles, Rildo Amaral, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Ariston, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Duarte Júnior, Edson Araújo, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Fernando Pessoa, Othelino Neto, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Roberto Costa, Vinícius Louro e Zé Gentil.

I- ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLABERT CUTRIM – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLABERT CUTRIM – Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior e do texto bíblico.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Ata lida e considerada aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLABERT CUTRIM – Com a palavra, a Senhora Primeira Secretária para fazer a leitura do Expediente.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 179 / 19

Dispõe sobre a reserva de 20% (vinte por cento) às mulheres, das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Artigo 1º - Ficam reservadas às mulheres 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 05 (cinco), na forma desta Lei.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a todos os concursos públicos que vierem a ser realizados na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, para ingresso como Praças ou como Oficiais dos Quadros (QOPM, QOA, QOE, QOS), assim como para promoção interna.

§ 2º - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatas mulheres, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3º As candidatas destinatárias da reserva de vagas a mulheres, sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.

§ 4º As candidatas que não sejam destinatárias da reserva de vagas a mulheres, concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.

§ 5º Não havendo candidatas mulheres aprovadas, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

§ 6º - Os editais dos concursos públicos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, deverão especificar o total de vagas correspondente à reserva vagas para as mulheres, para cada Quadro do Efetivo da Corporação.

Artigo 2º - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatas mulheres aquelas que se autodeclararem como do sexo feminino ato da inscrição no concurso público.

§ 2º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Artigo 3º - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação



entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatas com deficiência e a candidatas indígenas.

§ 1º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Artigo 4º - A nomeação das candidatas aprovadas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2019. - Mical Damasceno - Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa contribuir para a diminuição das desigualdades entre homens e mulheres e ao acesso aos cargos públicos de Policiais e Bombeiros Militares no Estado do Maranhão.

A desigualdade entre homem e mulher é um traço presente na maioria das sociedades. Na maior parte da nossa história, a mulher sempre esteve em uma situação de inferioridade em relação ao homem, decorrente da condição econômica, social, política ou até mesmo cultural.

Com o reserva de vagas às mulheres nos concursos para a PM e BM, abre-se a possibilidade de acesso às mulheres nos quadros das polícias militares e corpo de bombeiros militares, que hoje enfrentam uma disparidade muito grande em seus contingentes entre homens e mulheres.

Os cargos de policiais e bombeiros militares, sempre eram atribuídas atividades profissionais que melhor se adequava ao sexo feminino, como atividades médicas, serviço administrativo, recepção, comunicação, etc.

Atualmente as atividades profissionais foram além, as policiais e bombeiros militares passaram a atuar como combatentes, lotadas em diversos setores das organizações militares, no policiamento ostensivo, policiamento de trânsito, choque, ambiental, radiopatrulhamento, policiamento escolar, corregedoria e assessoria policial militar, presentes nos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo.

Atualmente, a Polícia Militar do Estado Maranhão tem um efetivo de mais de 15 mil integrantes, tendo 44 (quarenta e quatro) coronéis, sendo apenas 2 (duas) coronéis mulheres combatentes.

O Corpo de Bombeiros a disparidade é bem maior, o efetivo é de 1.563 (mil quinhentos e sessenta e três militares), são 18 (dezoito) coronéis, não tendo nenhuma coronel mulher combatente, apenas (01) uma coronel dentista, do Quadro de Saúde.

Sabemos que a presença das mulheres nas Organizações Militares tem uma importância fundamental. Elas fortalecem a instituição e humanizam a atividade policial, com seriedade, disciplina e profissionalismo, contribuindo para uma cultura de paz em nosso Estado.

Desta forma, diante da necessidade de acesso e inclusão das mulheres nas fileiras da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar, e para a correção dessa desigualdade histórica é justa a presente proposta, que submeto à apreciação dos Nobres pares, para o qual solicito apoio e aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2019. - Mical Damasceno - Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 180 / 19

Institui a Cédula de Identidade de Líder Comunitário, e dá outras providências.

Artigo. 1º. Fica Instituído a Cédula de Identidade de Líder Comunitário, a ser expedida pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, SEDIHPOP, atendidos os requisitos desta lei.

Artigo. 2.º A cédula estadual de identidade de líder comunitário será expedida em nome do presidente de associação com fins comunitários que demonstre possuir, no mínimo, 200 (duzentos) associados.

Artigo. 3.º A cédula estadual de identidade de que trata esta lei terá validade perante todos os órgãos públicos e empresas, de economia mista ou privadas, localizadas no Estado, que realizem a prestação de serviços essenciais à população.

Artigo 4.º - Esta lei será afixada, em local visível, nas sedes e repartições dos órgãos públicos e nos locais de atendimento das empresas, de economia mista ou privadas, localizadas no Estado, que realizam a prestação de serviços essenciais à população.

Artigo 5.º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Artigo 6.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2019. - Mical Damasceno - Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 1º, § único da Constituição Federal de 1998, todo poder emana do povo, que exerce por meio de seus representantes, e muitas das vezes o exerce diretamente resolvendo questões de interesse da comunidade.

A comunidade se organiza em associações com os seus representantes, que, são as pessoas que estão diretamente ligadas a todos os problemas sociais que enfrentamos no dia a dia, como segurança pública, educação pública, os serviços essenciais (água, esgoto, energia elétrica, asfalto), o que faz necessário a organização das associações com seus líderes comunitários.

É através dessa organização que os líderes vão buscar até aos órgãos públicos, a prestação efetiva desses serviços de suma importância à coletividade.

Tal reconhecimento do Líder Comunitário, constitui uma forma eficaz de solucionar inúmeros problemas de acesso a informações e soluções de problemas junto aos entes públicos.

A Cédula de Identidade de líder comunitário é um primeiro passo para a inclusão para que a comunidade possa participar mais efetivamente das políticas públicas voltadas para a promoção e defesa do social.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres pares, para o qual solicito apoio e aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2019. - Mical Damasceno - Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 181 / 19

Dispõe sobre a proibição de estabelecimentos que comercializam ou distribuem bebidas alcoólicas nas proximidades de igrejas.

Art. 1º. É vedada a instalação de estabelecimentos que comercializem ou distribuem bebidas alcoólicas num raio de 200 (duzentos) metros de distância de igrejas

Art. 2º - Os estabelecimentos já instalados dentro do limite inserto no artigo anterior, desde que devidamente regularizados, não sofrerão qualquer alteração em sua licença, estando proibidos de comercializar todo e qualquer tipo de bebida alcoólica em suas instalações, devendo afixar avisos sobre a restrição nas dimensões mínimas de 30 (trinta) por 50 (cinquenta) centímetros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2019. - Mical Damasceno - Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal consagra como direito fundamental a liberdade de religião, prescrevendo que o Brasil é um país laico. A



laicidade, prevista naquele Decreto, foi alçada à condição de Princípio Constitucional pela Constituição de 1891, em seu artigo 11, § 2º, o qual vem sendo reproduzido, a partir daquele, nos textos constitucionais que lhe sucederam.

Na Carta Magna de 1988, a liberdade de crença e religião foi expressamente assegurada no artigo 5º, incisos VI e VII, e faz parte do rol dos direitos fundamentais, sendo considerada por alguns juristas como liberdade primária.

O art. 5º, VI da **Constituição** Federal de 1988 dispõe que “é inviolável a **liberdade** de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos **religiosos** e garantida, na forma da lei, a proteção dos locais de culto e suas liturgias”

Dessa forma, de acordo com a atual Constituição Federal, o Estado tem a obrigação de se preocupar em proporcionar a seus cidadãos um ambiente saudável e de perfeita compreensão religiosa, declinando da intolerância e do fanatismo religioso.

Há de se existir uma linha tênue entre o Estado e as religiões em geral, não existindo nenhuma religião oficial e, no entanto, o Estado não deve deixar de prestar proteção e garantia ao livre exercício religioso.

No Maranhão se tem enfrentado muitos problemas com bares e casas de eventos que se instalam próximos de igrejas.

O projeto tem a direta e clara intenção de proteger os locais onde estejam sendo exercido a prática religiosa e cabe ao Estado dar segurança às Instituições religiosas nos locais de culto e liturgias.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres pares, para o qual solicito apoio e aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2019. - Mical Damasceno - Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 182 / 19

Veda a nomeação para o exercício de cargos e prestação de serviço de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 1º - Fica vedado no âmbito do Estado do Maranhão a nomeação para o exercício de cargos efetivos ou comissionados, bem como a prestação de serviço de pessoa condenada por violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Parágrafo Único - Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 09 de abril de 2019. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o enfrentamento deste problema por meio da responsabilização dos crimes por parte de seus autores.

A violência contra mulher, lamentavelmente, perdura nos diferentes grupos da sociedade como um flagelo generalizado, que põe em perigo suas vidas e viola os seus direitos. Embora muitos avanços tenham sido alcançados com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), ainda assim, hoje, contabilizamos 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres, número que coloca Brasil no 5º lugar no ranking de países nesse tipo de crime, segundo o Mapa da Violência 2015.

Outras informações divulgadas no Portal Brasil do Governo Federal afirmam que do total de atendimentos realizados pelo Ligue 180 – a Central de Atendimento à Mulher - no 1º semestre de 2016, 12,23% (67.962) correspondem a relatos de violência. Entre esses relatos, 51,06% corresponderam à violência física; 31,10%, violência psicológica; 6,51%, violência moral; 4,86%, cárcere privado; 4,30%,

violência sexual; 1,93%, violência patrimonial; e 0,24%, tráfico de pessoas.

Tais números sinalizam a necessidade e urgência de ampliar as medidas de combate à violência contra a mulher. A sua permanência como um fenômeno generalizado e o fato de continuar a ser praticada com impunidade são claros indicadores da incapacidade revelada pelo Poder Público, no que se refere a cumprir plenamente o seu dever de proteger as mulheres. Cabe ao Estado garantir à mulher sua segurança, igualdade de direitos e dignidade. Neste sentido, tal projeto de Lei, pretende por meio de mais uma ação coercitiva aos agressores, inibir e prevenir esse tipo crime.

Diante ao exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Deputados e Deputadas para a aprovação deste projeto de lei, que é de grande alcance social.

Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 09 de abril de 2019. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 183 / 19

Dispõe sobre a presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas exibições de eventos públicos e privados culturais e sociais.

Art. 1º Os organizadores de eventos públicos e privados culturais e sociais no Estado do Maranhão ficam responsáveis por oferecer interpretação do texto correspondente em Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Art. 2º O recurso de que trata o artigo 1º deve assegurar à pessoa com deficiência sensorial auditiva a participação, compreensão e proveito dos eventos em condições de conforto equivalentes às oferecidas aos demais espectadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 09 de abril de 2019. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade assegurar as pessoas com deficiência auditiva o direito de receber as informações sobre produtos e serviços compreendido em caracteres táteis, no formato da linguagem braille, para terem acesso às informações contidas sem a necessidade de auxílio de terceiros.

De acordo com a Lei Estadual nº 8.708 de 16 de novembro de 2007, que já reconhece oficialmente, no Estado do Maranhão, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais LIBRAS, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente,

Mediante a mesma conjuntura, o Estatuto da Pessoa com Deficiência assegura o direito a cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, perpetrado no Capítulo IX:

Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso:

I - a bens culturais em formato acessível;

II - a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e desportivas em formato acessível; e

III - a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.

§ 1º É vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer



argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual.

§ 2º O poder público deve adotar soluções destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Desta feita, o Estatuto dispõe que a pessoa com deficiência tem o direito à cultura em condições de igualdade, sendo a acessibilidade por meio de tradução em LIBRAS, linguagem brasileira de sinais, de absoluta importância para que seja dada oportunidade a todos usufruírem de eventos culturais, com a garantia da presença de intérpretes em linguagens de sinais nos eventos culturais, peças teatrais, aberturas solenes, inaugurações públicas, dentre outros, garantindo assim que a pessoa com deficiência esteja incluída nos eventos públicos e privados, fundamentando o princípio da inclusão no convívio social, cultural e fundamental.

Neste sentido, sabe-se que procedimentos como este, garantem a participação das pessoas com deficiência sensorial auditiva no acesso aos produtos culturais por meio da interpretação em LIBRAS, pois, sem estes instrumentos de comunicação não há compreensão, ocasionando tratamento desigual desses cidadãos.

Diante ao exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Deputados e Deputadas para a aprovação deste projeto de lei, que é de grande alcance social, uma vez aprovado, resultará em medida importante apta a beneficiar as pessoas com deficiência auditiva.

Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 09 de abril de 2019. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 184 / 19

Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos adaptados às pessoas que utilizem cadeiras de rodas ou com mobilidade reduzida, nos eventos organizados em espaços públicos no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 1º Nos eventos organizados em espaços públicos realizados no Estado do Maranhão fica garantida a instalação de banheiros químicos adaptados para atender às pessoas que utilizem cadeiras de rodas ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O uso de banheiro químico adaptado é exclusivo para a pessoa que utilize cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida, e seu acompanhante.

Art. 2º A quantidade de banheiros químicos adaptados deverá ser proporcional à estimativa do público presente, observados os critérios estabelecidos, em conformidade ao tipo de espetáculo artístico ou evento, obedecendo a uma quantidade mínima de 10% (dez por cento) do total.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará ao organizador do evento a seguinte sanção:

I – multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 09 de abril de 2019. - Edivaldo Holanda - Deputado Estadual – PTC

JUSTIFICATIVA

Notadamente, eventos que mobilizam grande público, sendo artísticos, culturais ou esportivos ainda não oferecem atendimento ao portador de necessidades especiais, quanto à estrutura sanitária. Não é difícil imaginar as dificuldades, transtornos e constrangimentos enfrentados por quem necessita de tal serviço.

Esse olhar para as necessidades de todos, deve ser uma realidade em espaços e eventos públicos do nosso Estado. Proporcionar acessibilidade e infraestrutura adequada para cadeirantes ou para quem apresente mobilidade reduzida com instalação de banheiros químicos adaptados, é fundamental para preservar o direito de ir e vir dessas pessoas.

A instalação de equipamentos adequados interfere diretamente no bem-estar dos portadores de necessidades especiais. Nada mais inclusivo do que promover autonomia, conforto e segurança de forma digna e respeitosa, preservando a integridade física do indivíduo.

Pelas razões citadas acima, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 09 de abril de 2019. - Edivaldo Holanda - Deputado Estadual – PTC

PROJETO DE LEI Nº 185 / 19

Dispõe sobre isenção de tarifa de energia elétrica, de água e esgotos dos consumidores atingidos por inundações e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Maranhão decreta:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de tarifa de energia elétrica, de água e esgoto os moradores atingidos e desabrigados por inundações no Estado do Maranhão.

Parágrafo Único. O mapeamento das áreas atingidas por enchentes ficará a cargo do Poder Público, que notificará por meio de carta as famílias beneficiadas com a medida.

I. Para os fins dessa lei, entendem-se por inundações, como transbordamento das águas de um curso d' água, atingindo a planície de inundações ou área várzea.

Art. 2º. Ficam isentos de tarifa de energia elétrica, de água e esgoto os consumidores atingidos por inundações pelo período igual ou superior a 3 (três) dias.

Art. 3º. O período de isenção tarifária de energia elétrica, de água e esgoto é de 30 (trinta) dias no mesmo mês das inundações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O descumprimento desta lei importa em pena de multa, no valor de 10 Unidades Fiscais do Estado para cada unidade consumidora, valor dobrado em caso de reincidência.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O problema das enchentes tem vitimado milhares de pessoas no Estado do Maranhão, quando os rios aumentam seu volume de água e atingem áreas habitadas ou mesmo quando os índices pluviométricos atingem os seus maiores patamares. As áreas mais atingidas estão próximas a córregos e rios sujeitando a população, constantemente, com este problema.

Cumprir destacar que as fortes chuvas causam danos irreparáveis a milhares de famílias no Estado do Maranhão, ficando estas desabrigadas, trazendo vários transtornos a todos os moradores afetados com as inundações.

A isenção do pagamento de tarifa de água às famílias atingidas pelas cheias significa, assim, uma ‘redução de danos’ para as pessoas vitimadas, uma vez que trata-se de família de menor potencial aquisitivo, carecedoras do apoio do poder público de suas concessionárias.

Ressalta-se que são numerosas as cidades atingidas pelas fortes chuvas, assim os poderes municipais por meios de suas secretarias de assistência social, devem mapear a quantidade de famílias desabrigadas, que irão se beneficiar pela isenção de tarifas de energia, água e esgoto acobertadas por este dispositivo legal.

A proposição em tela visa assegurar a isenção da cobrança das tarifas de energia elétrica, de água e esgoto, beneficiando os consumidores atingidos por inundações, visando assim, compensar os



prejuízos financeiros e estruturais impostos às famílias em decorrência das chuvas.

Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida relevante á todas as famílias atingidas e desabrigadas. Assim sendo, submetemos à consideração do

Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição. Plenário Deputado “Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís, 09 de abril de 2019. – Dra. THAIZA HORTEGAL - Deputada Estadual. - PP

REQUERIMENTO Nº 174 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a Vossa Excelência que, após deliberação da Mesa, sejam justificadas as minhas ausências das Sessões Plenárias dos dias 03, e 04 do mês de abril, por motivo de tratamento médico, conforme atestado em anexo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” PALACIO MANUEL BECKMAN, 09 DE ABRIL DE 2019. – ZITO ROLIM – Deputado Estadual

OS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 11.04.19
EM: 10.04.19

REQUERIMENTO Nº 184 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero a Vossa Excelência, que depois de ouvido o Plenário, seja agendada, dia 30 de abril de 2019, Sessão Solene Comemorativa aos 50 anos de Fundação do ROTARY CLUB de São Luís João Paulo.

O Rotary do João Paulo, foi fundado em 1969 com a presença da diretoria do Rotary Club de São Luís e de seus idealizadores: Nicolau Duailibe, Alcides Martins Suassuna, Francisco Felício de Moraes, Henry Miguel Duailibe, Joao Macedo, José Olímpio da Silva Castro e Manoel Miranda, tendo nestes 50 anos realizado projetos humanitários tais como:

- Doação de dezenas de cadeiras de rodas
- Projeto de prevenção às doenças bucais
- Ações de conscientização e vacinação contra doenças
- Ações de Testagem de Hepatite
- Educação através de bibliotecas comunitárias
- Formação de jovens por meio de Bandas de Músicas
- A cidadania de jovens e adultos por meio da dança
- Plantio de centenas de mudas de arvores
- Forte atuação no programa de intercâmbio de jovens, com a participação de jovens de escolas públicas.

São Luís, 08 de abril de 2019. - Helena Duailibe - Deputada Estadual

OS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 11.04.19
EM: 10.04.19

INDICAÇÃO Nº 544 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 152, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero a Vossa Excelência

que seja encaminhado expediente ao **GOVERNADOR DO ESTADO, O EXCELENTÍSSIMO SR. FLÁVIO DINO**, e ao **SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Exmº. SR. FELIPE CAMARÃO**, solicitando que seja implantada uma Unidade do **COLEGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS** na cidade de Viana, para no Ensino Médio e Fundamental, para melhorar a educação das crianças e jovens daquele município.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de abril de 2019. - Mical Damasceno - Deputada Estadual
NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 545 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 152, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero a Vossa Excelência que seja encaminhado expediente ao **GOVERNADOR DO ESTADO, O EXCELENTÍSSIMO SR. FLÁVIO DINO**, e ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, SR. CLAYTON NOLETO**, solicitando que seja incluída no Programa Mais Asfalto, a Estrada de 9 Km que liga o povoado de Aquiles Lisboa a cidade de Cururupu-MA, por se encontrar em condições precárias, dificultando o acesso da população à cidade de Cururupu.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 08 de abril de 2019. - Mical Damasceno - Deputada Estadual
NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 546 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Secretário de Infraestrutura do Estado do Maranhão, Senhor Clayton Noleto, para que adote providencias buscando solucionar os alagamentos o perímetro urbano da Avenida Pedro Neiva de Santana (MA 122) compreendido entre os municípios de Imperatriz e João Lisboa, ocasionado pela falta de escoamento da água da chuva.

Plenário “deputado NAGIB HAICKEL” do Palácio “Manoel Beckman” em 09 de Abril de 2019. - Rildo Amaral - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 547 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino e ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão, Sr. Jefferson Miler Portela e Silva para que designe para o município de Buriticupu Equipe Especial de Investigação para apuração e elucidação dos últimos assassinatos ocorridos na cidade. Nos meses de fevereiro e março de 2019 foram registrados 4 (quatro) assassinatos a comerciantes, empresários e outros, alguns numa mesma rua de comercio com diferença de pouco mais de uma semana entre os casos. Além dos assassinatos, registros frequentes de assaltos com vítimas feridas por armas de fogo, tem atormentado a segurança daquela comunidade que clama por uma resposta imediata dos órgãos responsáveis.



Assembleia Legislativa do Maranhão, em 09 de abril de 2019.
- Rildo Amaral - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO,
O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO
DA PRESENTE INDICAÇÃO.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DEPUTADA
ANDREIA MARTINS REZENDE – Expediente lido, Senhor
Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO
GLALBERT CUTRIM – Expediente lido. À publicação.

III - PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO
GLALBERT CUTRIM – Com a palavra, o Senhor Deputado Rildo
Amaral.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão
do orador) - Bom dia a todos, Deputados, povo do Maranhão. Senhor
Presidente, venho, hoje, à tribuna para solicitar que o competente
Secretário Jefferson Portela, Secretário de Segurança do Estado do
Maranhão, encaminhe, em caráter de urgência, Senhor Presidente. Eu
fiz a Indicação, mas quero reforçar aqui que o Secretário encaminhe a
Delegacia Especial de Investigação de Homicídios para Buriticupu. Já
são, Deputado Arnaldo, quatro homicídios seguidos de empresários
em Buriticupu que não se tem solução, e em uma rua, duas ruas muito
próximas uma da outra. E na população de Buriticupu uma sensação
de insegurança, uma sensação que a população reforça de não ter essa
investigação completa. E conhecendo a estrutura da Polícia Civil de
competência, em Imperatriz, poucos homicídios não são elucidados,
principalmente quando vai à Delegacia Especial daqui de São Luís,
onde tem o Dr. Jefferson de Paula, onde tem o Dr. Lúcio. Lá em
Imperatriz tem o Dr. Martins, tem o Nielson, pessoas que estão
capacitadas a averiguar. E nós não podemos deixar Buriticupu, porque
não tem representante nesta Casa, desassistido. Nós precisamos levar
pelo menos a sensação de que esses crimes vão ser investigados para
que não aconteça, Deputado Carlinhos Florêncio, em série o que está
acontecendo. E a população de lá acha que não tem voz aqui nesta
Casa. Precisamos dizer que tem voz e vez, independente de terem
mandado para cá ou não um representante. Não podemos deixar a
população simplesmente vai se matando, vai se matando, e achar uma
cultura de normalidade, que isso é normal para o Estado do Maranhão,
onde tem uma polícia muito séria, a Polícia Civil, onde tem uma polícia,
que quando vai atrás, elucidada. E fica aqui o meu pedido. Inclusive se os
colegas quiserem encabeçar junto comigo esse pedido, estão livres
para assinar, porque mais importante do que a pauta é a solução, para
que se entenda que naquele município, assim como Imperatriz, em que
os crimes são elucidados, os culpados irão para atrás das grades. Muito
obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO
GLALBERT CUTRIM – Deputado Zito Rolim por cinco minutos,
sem apertes.

O SENHOR DEPUTADO ZITO ROLIM (sem revisão do
orador) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,
telespectadores da TV Assembleia, ouvintes da Rádio da Assembleia,
internautas, funcionários da Casa. Senhor Presidente, ontem, tomou
posse o Ministro da Educação do nosso País. Nós já estamos
preocupados, pois sabemos que a área mais importante para uma
gestão é a educação. Infelizmente, o nosso Presidente tem tido
dificuldade para conseguir alguém que dirija muito bem esta pasta,
como nós merecemos, mas, graças a Deus, aconteceu ontem a posse do
novo Ministro. E todos nós esperamos que, desta vez, ele tenha
acertado. Pois é muito preocupante, nós não temos alguém que saiba

conduzir bem essa pasta de maior importância. A propósito disso, eu
venho aqui para fazer um pedido ao Secretário de Educação, Felipe
Camarão, assim também ao Governador do Estado Flávio Dino. Por
conta de ter sido procurado pelo Superintendente de Juventude do
município de Codó, onde o mesmo também foi procurado pelos alunos
do Centro de ensino Luzenir Matta Roma, escola de ensino médio,
uma escola estadual. E no ofício que me remete diz o seguinte: Ao
Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual do Estado do Maranhão, o
Senhor José Rolim Filho, Zito Rolim. A sua solicitação de conclusão
da quadra poliesportiva do Centro de Ensino Luzenir Matta Roma.
Excelentíssimo Senhor Deputado, cumprimento-o, cordialmente, ao
tempo em que apresento a V. Sa. Uma importante demanda da juventude
codoense esperada há anos. E, neste momento, recorremos ao seu
valioso apoio. Refiro-me à conclusão da quadra poliesportiva do Centro
de Ensino do Luzenir Matta Roma, maior escola em número de alunos
da rede pública estadual em Codó/Maranhão. A conclusão da referida
obra permite a realização de eventos da comunidade escolar, além de
práticas esportivas. Uma efetiva estratégia de afastar a nossa juventude
ao uso de drogas e ações voltadas para a comunidade. Na certeza do
vosso valioso atendimento, externamos nossa notória gratidão a V. Sa.
ratificando seu fiel compromisso com a juventude codoense.
Cordialmente, Valdecir Calixto da Silva Filho, Superintendente
Municipal da Juventude de Codó/Maranhão. Pois bem, Senhor
Presidente, na verdade, essa quadra é de grande necessidade para aquela
comunidade escolar e para os alunos, mas não só a quadra, a Escola
Luzenir Matta Roma é uma das maiores escolas, como diz aqui no
ofício. Uma escola com mais de mil e quinhentos alunos. E necessário
se faz uma atenção maior. Por isso aqui o nosso pedido. Também está
com uma deficiência de carteira escolar. Então, nós viemos aqui pedir
que, o mais rapidamente possível, sejam tomadas essas providências.
Quero aproveitar aqui a oportunidade também para solicitar do
Secretário de Saúde, Carlos Lula, e do Governador Flávio Dino, que
envie para a UPA do município de Codó também uma ambulância, haja
vista que a que lá existe teve um problema, teve um acidente e está
trazendo muita dificuldade para o atendimento aos pacientes da nossa
cidade. Era isso para o momento. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO
GLALBERT CUTRIM – Deputado Rigo Teles, por cinco minutos,
sem apertes.

O SENHOR DEPUTADO RIGO TELES (sem revisão do
orador) – Senhor Presidente, senhoras membros da Mesa, senhoras e
senhores deputados, imprensa. Senhor Presidente, nós demos entrada
nesta Casa em uma emenda à Constituição para ir, o mais rápido
possível, à Comissão de Constituição e Justiça para que a gente possa
avaliar mais uma vez e aprovar, votando aqui esta emenda, para o
reconhecimento dos policiais militares no âmbito da Polícia Militar,
Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Militar. Esta Casa Legislativa
tem por objetivo corrigir um erro de omissão, tendo em vista que a
Constituição Estadual prevê benefícios ao adicional noturno apenas
para os servidores civis conforme prevê a nossa Carta Magna, ou seja,
a Constituição não prevê o adicional noturno para a Polícia Militar.
Então nós temos que fazer essa modificação na nossa Constituição.
Aqui eu fiz essa emenda à Constituição, dei entrada nesta Casa, espero
que a CCJ dê parecer favorável para que nós possamos votar em
Plenário. Art. 1º - O Estado e os Municípios instituíram, no âmbito da
respectiva competência, regime jurídico único e planos de carreiras
para os servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e
das Fundações Públicas. No § 3º, asseguram aos servidores públicos
civis os seguintes direitos: remuneração do trabalho noturno superior
ao diurno. Nós sabemos que o policial militar sempre exerce suas
atividades no horário noturno e entendemos que também precisam ser
beneficiados igualmente os servidores civis, inclusive os policiais civis
já recebem esse benefício. Ressalto ainda que o adicional noturno já é
concedido aos policiais militares em outros estados. Dentro da nossa
federação, existem inúmeros Estados que já reconhecem e pagam



adicional noturno conforme determina suas respectivas constituições. Portanto, reafirmamos o nosso compromisso de corrigir essa distorção e, nesse sentido, contamos com o apoio das senhoras deputadas e dos senhores deputados, porque nós temos que reconhecer o trabalho da Polícia Militar. Esta Polícia Militar é o guardião do nosso patrimônio público e quem nos dá segurança, Deputada Thaíza. Nós realmente confiamos no trabalho da Polícia Militar e confiamos nos outros policiais. Mas aqui estamos falando do adicional noturno, uma remuneração que tem que ser reconhecida por esta Casa. Nós temos que corrigir essa distorção da nossa Constituição Estadual, para que possamos modificar essa Constituição, votando e aprovando essa Emenda à Constituição, para que o nosso policial militar tenha essa remuneração. Porque o policial militar, quando sai da sua residência, ele não sabe se retorna à mesma, principalmente no horário noturno, onde corre mais risco. E precisamos reconhecer esse trabalho. Parabéns à Polícia Civil, que já foi reconhecida e tem o adicional noturno, Deputado Rildo Amaral. Tenho certeza que nós, com assento nesta Casa, não vamos deixar passar despercebido, corrigir essa distorção que tem na nossa Constituição, para que possamos reconhecer a Polícia Militar com esse adicional noturno. Porque com certeza o policial irá trabalhar mais satisfeito ainda, com mais entusiasmo, com mais garra, assim como já o faz no seu dia, na sua noite, mas não é reconhecido com o adicional noturno. E eu quero contar com o apoio, Senhor Presidente, desta Casa, com o apoio das senhoras e dos senhores Deputados, com certeza, para mudarmos e corrigirmos essa distorção que tem na Constituição do Estado do Maranhão. E que possamos reconhecer, como outros estados, como o estado de São Paulo, como o estado do Rio de Janeiro, como exemplo, e o Distrito Federal e tantos outros estados reconheceram. Espero que o Maranhão também reconheça. Conto com o apoio dos meus pares com assento nesta Casa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos, sem apertes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, senhoras e senhores Deputados, galeria, imprensa, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial bom dia, que Deus seja louvado. Senhor Presidente, a pauta nesta manhã é sobre segurança pública. Inclusive olhando para a galeria de imprensa, olho ali o meu amigo Caio Hostilio, que nas suas publicações cotidianamente trata sobre esse tema da segurança pública. Então o Caio Hostilio, um grande conhecedor da segurança pública, publica várias matérias nesse sentido em defesa da nomeação de policiais civis e policiais militares. Já denunciou várias vezes o caos na Polícia Civil e a luta destemida do Sindicato da Polícia Civil, que é um sindicato muito atuante em defesa dos policiais civis do Estado do Maranhão. Cumprimentar também, de forma especial, o amigo Ronaldo Rocha, que também entrou na luta em defesa dos aprovados no concurso de Barreirinhas. Foi o primeiro a denunciar uma pauta muito importante e graças à iniciativa do Ronaldo Rocha. Nós conseguimos a nomeação de todos os aprovados lá em Barreirinhas. Senhor Presidente, hoje pela manhã, recebemos, no gabinete, representantes da Polícia Civil no Estado do Maranhão. E ao tratar de assunto de suma importância para a Polícia Civil está em pauta, em tramitação em todo o Brasil, a Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil. E essa pauta começa também a ser tratada na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Como podem ter percebido é a Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil. Aí podem perguntar: ‘Deputado Wellington, o que tem a ver com a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão?’ Nós precisamos provocar a nossa Bancada Federal, nossos 18 Deputados Federais e os nossos 3 Senadores para a importância da Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil. Nós, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em particular, somos defensores da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Nós defendemos a Polícia Militar e a Polícia

Civil, incondicionalmente. Já deixei claro em todas as oportunidades que tenho de me pronunciar, eu fui Sargento do Exército, durante 15 anos, durante 10 anos, no Serviço de Inteligência. E as minhas ações pautadas nesta Casa em defesa da Segurança Pública. Segurança Pública em duas vertentes: Segurança pública em defesa da sociedade, em defesa da população e a segurança pública de garantias de direitos e qualidade de vida dos agentes de segurança pública, policial militar e do policial civil. Ao tratar da questão da Polícia Civil, nós sabemos da quantidade de Delegacias sucateadas, da falta de material, da falta de viaturas e o trabalho que é realizado pelos policiais civis, de forma muito atenciosa, muito responsável, e por amor ao Estado, porque não têm as mínimas condições de realizar os seus trabalhos. E é de suma importância uma Polícia Civil fortalecida. E é por isso que todas as vezes eu registro o trabalho exemplar do Sindicato dos Policiais Civis do Maranhão, na pessoa do seu Presidente, o amigo Elton John. Exemplar, combativo, mostra a realidade do Governo do Estado, mostra a realidade do Estado do Maranhão. E o mais importante, não é oposição a Flávio Dino. O que o sindicato faz é mostrando que a Polícia Civil é do Estado do Maranhão. É política de Estado, não é política de governo, nem política de poder e nem política momentânea. Os governadores vão passar e a Polícia Civil vai permanecer. É isso que o sindicato faz. Defendendo todo o seu sindicalizado, todos os seus associados e o nosso respeito ao Sindicato da Polícia Civil do Estado do Maranhão. E eu falo isso com muita tranquilidade. Durante a época em que fui sargento do Exército muitas vezes tratei com o então Delegado Jefferson Portela. O Delegado Jefferson Portela é uma pessoa que eu tenho apreço, que tenho respeito, tratei muitas vezes com o Delegado Jefferson Portela. Não foi nem uma, nem duas, nem três, foram inúmeras vezes, inúmeras, inúmeras vezes, enquanto sargento do Exército, enquanto trabalhando também em parceria com ABIN, com a Polícia Civil, Serviço de Informação da Polícia Militar. Então, um trabalho institucional e das antigas. Mas, em quatro anos como Deputado, eu nunca fui bater à porta da Secretaria de Segurança Pública, à porta do Jefferson Portela, pelo contrário, sempre tratei de forma respeitosa, sempre tratei de forma responsável e tenho cobrado, cobrado, sim, porque eu acho que deve ser cobrado em defesa da sociedade e da população. Até porque foi para isso que eu fui eleito, para fiscalizar a aplicação do dinheiro público, as ações do Executivo, do Governo do Estado e todas as suas secretarias. Mais uma vez quero registrar o trabalho realizado pela Polícia Civil do Estado do Maranhão e a nossa defesa da Lei Orgânica, além disso a nomeação dos aprovados no último concurso da Polícia Civil e a nomeação já de todos os aprovados e sub júdice da Polícia Militar que estão acampados em frente ao Palácio do Governo. Nosso apoio incondicional a todos os policiais militares e civis.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Algum deputado deseja fazer uso da tribuna? Suspendo a Sessão, por cinco minutos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Reaberta a Sessão.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Projeto de Lei nº 154/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior. Deputado ausente. Fica transferido para a próxima sessão. Projeto de Lei nº 131/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo (lê). O projeto de lei depende de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Saúde. Suspendo a Sessão para que as comissões possam emitir parecer.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Reaberta a Sessão. Com a palavra, o Deputado Neto Evangelista.



O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (Presidente da CCJ) – Senhor Presidente, em reunião conjunta das Comissões de Constituição, Cidadania e Comissão de Saúde, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 131/2019, de autoria do Senhor Deputado, sertanejo, Arnaldo Melo, tornando obrigatória a realização dos testes do reflexo vermelho em todos os hospitais e maternidades para crianças recém-nascidas no Estado do Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Em Discussão. Em Votação. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. À sanção. Requerimentos à deliberação do Plenário. O Requerimento nº 167/2019, de autoria do Deputado Ciro Neto, e o Requerimento nº 177/2019, do Deputado Felipe dos Pneus, como ambos estão ausentes, ficam para a próxima sessão. Requerimento nº 183/2019, de autoria do Deputado Dr. Yglésio (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Deputado Dr. Yglésio, eu só peço que V. Ex.^a possa remarcar a data com à Mesa, para adequar uma data que seja de comum acordo com o cronograma e o calendário da Assembleia e com Vossa Excelência.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Tudo bem, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária desta quinta-feira, dia 11 de abril: Proposta de Emenda Constitucional nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo, enviada por meio da Mensagem Governamental nº 012/2019; Projeto de Lei nº 046/2018; 079, 099 e 100/2019, de autoria do Poder Executivo, por meio das Mensagens: nº 016/2018; 008, 010 e 011/2019 já em segundo turno. Requerimento nº 174/2019, de autoria do Deputado Zito Rolim; Requerimento nº 184/2019, de autoria da Deputada Dra. Helena Duailibe.

V - GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Não há orador inscritos. Tempos dos Partidos ou Blocos. Bloco Parlamentar Democrático PR/PMN. Declina. Bloco Parlamentar de Oposição, Deputado César? Alguém do Bloco deseja usar?

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES – Declino, meu Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Declina. Bloco Parlamentar Solidariedade/PP. Declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO – Senhor Presidente, uma Questão de Ordem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM –Declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Deputado Arnaldo.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO (Questão de Ordem) – Senhor Presidente, uma Questão de Ordem. Em razão da votação ter sido por meio das comissões, eu não tive como encaminhar matéria, Senhor Presidente, que foi em votação sobre o Teste do Olhinho, que é o Reflexo Vermelho. Eu quero deixar consignado ou registrado nesta Casa a autoria, a iniciativa desse Projeto. É do Dr. Álvaro Botentuit, um oftalmologista jovem, muito estudioso, aqui da nossa cidade de São Luís. E que inclusive é professor da Universidade Federal do Maranhão. E eu preciso deixar consignada a iniciativa desse médico e de outra equipe de médicos que solicitaram que o Deputado

Arnaldo Melo encaminhasse esse projeto em razão da importância que é o exame nos olhos de todos os recém-nascidos em maternidades municipais, estaduais ou federais do Maranhão, para que, nos 30 primeiros dias, Deputada Cleide Coutinho, possa se tomar as providências devidas em razão de ter surgido ou ter sido diagnosticado qualquer tipo de alteração. Fica este registro aí em nome do Dr. Álvaro Botentuit.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Feito o registro, Deputado Arnaldo. E aproveito para parabenizar V. Ex.^a pela aprovação do Projeto. PSDB já usou o tempo essa semana.

VI - EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Não há orador inscrito.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Resumo da Ata da Trigesima Segunda Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia nove de abril de dois mil e dezenove.

Presidente Senhor Deputado Othelino Neto.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.
Segunda Secretária Senhora Deputada Cleide Coutinho.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Daniella Tema, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rildo Amaral, Wellington do Curso, Zé Gentil, Zé Inácio Lula, Zito Rolim e Wendell Lages. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Ariston, Ciro Neto, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Pastor Cavalcante, Rigo Teles e Vinícius Louro. O Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. Em seguida, concedeu a palavra aos Deputados (as): Fernando Pessoa e Doutor Yglésio. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando a discussão e votação dos Requerimentos nºs: 171/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, solicitando que seja discutido e votado em regime de urgência o Projeto de Lei nº 154/2019, de sua autoria; 175/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 131/2019, de sua autoria e 176/2019, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando seja realizada uma Sessão Solene no dia 09 de maio do corrente, em homenagem ao “Dia do Defensor Público, comemorado anualmente no dia 19 de maio. Na sequência foi apreciado o Recurso do Deputado Wellington do Curso, contra a decisão da Mesa, que indeferiu o Requerimento nº 173/19, de sua autoria, solicitando informações ao Governador do Estado, sobre o comitê de prevenção e acompanhamento a inundações. O Recurso foi encaminhado a votação pelo autor do Requerimento e em seguida, submetido à deliberação do Plenário, que manteve a decisão da Mesa, contra os votos dos Deputado Adriano, César Pires e Wellington do Curso. Os Requerimentos nº 167 e 177/2019, de autoria dos Deputados



Ciro Neto e Felipe dos Pneus, respectivamente, foram transferidos devido à ausência dos autores. Sujeitos à deliberação da Mesa, foram deferidos os Requerimentos n.ºs: 169/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, solicitando seja retirado de tramitação o Projeto de Lei n.º 110/2019, de sua autoria; 179/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, solicitando que seja registrado nos Anais desta Casa o artigo do ex-Deputado Estadual e ex-Prefeito de Santa Luzia, Senhor Riod Ayoub Jorge, publicado no jornal "O Estado do Maranhão", em que teceu comentários elogiosos à Deputada Doutora Helena Duailibe; 180/2019, de autoria da Deputada Doutora Cleide Coutinho, enviando nota de pesar à família do Senhor Gildenor Pereira, conhecido como "Gildo Mecânico", pelo seu falecimento ocorrido no dia 08 de abril do corrente ano e 181/2019, de mesma autoria, no mesmo sentido à família do Médico Pediatra João Nascimento, pelo seu falecimento ocorrido no dia 07 de abril do corrente ano. Na forma regimental, foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão os Requerimentos n.ºs: 180 e 181/19, ambos de autoria da Deputada Doutora Cleide Coutinho. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No Tempo dos Partidos e Blocos, ouviu-se o Deputado César Pires pelo Bloco Parlamentar de Oposição e o Deputado Wellington do Curso, falando pela Liderança do PSDB. As demais agremiações declinaram do tempo a elas destinado. Não houve orador inscrito no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada e lavrado o presente Resumo, que lido e aprovado será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 10 de abril de 2019.

Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dois de abril de dois mil e dezenove.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Doutor Yglésio.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlinhos Florêncio.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Felipe dos Pneus, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Professor Marco Aurélio, Ricardo Rios, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Gentil, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Detinha, Fábio Macedo, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Rafael Leitoa, Rigo Teles e Rildo Amaral. O Presidente declarou aberta a Sessão, em nome do povo e invocando a proteção de Deus. Em seguida, efetuou-se a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do Expediente a seguir: Projetos de Lei n.ºs: 161/19, de autoria do Deputado Edivaldo Holanda, que determina que sejam garantidas vagas nas escolas de tempo integral, na rede de ensino estadual, para alunos cuja genitora e ou responsável, possua dependente portador de doença rara, devidamente comprovado e 162/19, de autoria do Deputado Ciro Neto, que estabelece diretrizes para implantação do Programa Linhas de Produção no Estado do Maranhão; Requerimentos n.ºs: 162/19, do Deputado Wendell Lages, solicitando que seja realizada uma Sessão Solene no dia 25 de abril próximo, para a entrega da Medalha "João do Vale" ao Senhor Fernando Elias Mouchereck, regente do Coral São João; 163 e 164/19, do Deputado Wellington do Curso, enviando mensagem de congratulação ao Diretor Geral da Polícia Federal, Senhor Maurício Leite Valeixo e a Superintendente Regional da Polícia Federal

no Maranhão, Senhora Cassandra Ferreira Aves Parazi, parabenizando-os, assim como a todos os servidores pelos 75 anos da Polícia Federal; 165/19, também do Deputado Wellington do Curso, também encaminhando mensagem de congratulação ao Senhor Cleiton Côrtes Souza, jogador do time do Sampaio, parabenizando-o pela sua possível indicação à lista dos escolhidos para o prêmio Puskás e 166/19, do Deputado Zé Gentil, solicitando que seja justificada sua ausência nas Sessões Plenárias realizadas entre os dias 18 a 28 de março de 2019, conforme atestado médico; Indicações n.ºs: 496/19, do Deputado Fernando Pessoa, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto, solicitando a construção de um matadouro no Município de Tuntum; 497/19, do Deputado Zito Rolim, ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto, solicitando serviço emergencial de recuperação de 14 km de estrada dos Povoados Água Preta, Lago Verde bem como reparos das estradas que dão acesso ao Projeto Salangô no Município de São Mateus; 498/19, do Deputado Hélio Soares, a Diretora Geral do PROCON, Senhora Karen Barros, solicitando o deslocamento da unidade móvel conhecida como "Carreta do Procon", para a comunidade de "Porto Santo", no Município de Turiaçu; 499/2019, também do Deputado Hélio Soares, ao Governador do Estado, solicitando providências no sentido de determinar ao Secretário de Estado de Infraestrutura a revitalização e recuperação do Parque Estadual da Lagoa da Jansen, criado em 1988. Não havendo mais matéria para leitura, o Presidente encaminhou à publicação e Expediente lido pelo Primeiro Secretário, após deferir as Indicações acima citadas e concedeu a palavra ao Deputado Adelmo Soares que ocupou a tribuna para falar sobre a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Agricultura Familiar do Estado, no dia 03 de abril e também para ressaltar a homenagem que será feita ao ex-deputado Humberto Coutinho, que terá sua foto colocada na galeria dos ex-Presidentes da Assembleia Legislativa. Com a palavra, o Deputado Doutor Yglésio falou sobre uma reunião com a Associação dos Pacientes com doenças inflamatórias intestinais, elencando as dificuldades pelas quais passam esses pacientes com a crise nos planos de saúde, que resultou numa sobrecarga para o SUS. Propôs a criação de um cadastro na FEME, para que essas pessoas tenham melhores condições de atendimento. O Deputado Professor Marco Aurélio, por sua vez, lamentou o falecimento da Professora Yolanda Cortês, educadora de Imperatriz, militante da causa da educação no Estado. No seu turno, o Deputado Duarte Júnior informou sobre uma reunião com o reitor da Universidade Estadual do Maranhão, Gustavo Costa, a respeito de uma política pública de defesa dos animais. O Deputado informou que no dia 13 de abril passará a funcionar o Castramóvel, na Cidade Operária, como um ponto de partida na política de proteção aos animais. O Deputado Adriano informou que, segundo o relatório da Secretaria de Fazenda, o Governo excedeu o limite prudencial de gastos com pessoal, ao atingir 46,55 por cento do orçamento, infringindo a lei de responsabilidade fiscal. O Deputado elencou as consequências dessa infração e reclama a constituição de uma Comissão de Orçamento na Assembleia Legislativa, para verificar as contas do Governo. Por fim, ouviu-se o Deputado Wellington do Curso destacando o Dia Mundial do Autismo e sua atuação na garantia de direitos das pessoas com autismo. Também ressaltou a necessidade de uma política de prevenção ao suicídio. Esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e submeteu à deliberação do Plenário, em único turno a Medida Provisória n.º 291/2019 (Mensagem n.º 007/2019), de autoria do Poder Executivo, que reorganiza a estrutura da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos, extingue a Comissão Central Permanente de Licitação, recria a Secretaria de Estado do Turismo, transforma a Secretaria Extraordinária de Programas Especiais em Secretaria de Estado de Programas Estratégicos. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esta Medida Provisória foi discutida pelos Deputados Adriano e Wellington do Curso que se manifestaram contra sua aprovação e encaminhada a votação pelo Deputado Professor Marco Aurélio no sentido da sua aprovação. Submetida a deliberação



do Plenário, a mesma foi aprovada contra os votos dos Deputados Adriano, César Pires e Wellington do Curso e encaminhada a promulgação. Com parecer favorável da CCJC, o Presidente anunciou em primeiro e segundo turnos, regime de urgência o Projeto de Lei nº 045/2019, de autoria do Deputado Adelmo Soares, que dispõe sobre a proibição de utilização de canudos produzidos em material plástico, nos estabelecimentos comerciais e afins e suspendeu os trabalhos para que a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se manifestasse sobre o mesmo. Reabertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Meio Ambiente anunciou que o Projeto foi aprovado na Comissão. Submetido à deliberação do Plenário, o Projeto de Lei nº 045/19 foi aprovado e encaminhado à sanção governamental. Em primeiro turno, regime de prioridade também foi aprovado e encaminhado à sanção governamental o Projeto de Lei nº 064/2019, de autoria do Poder Executivo, capeado pela Mensagem nº 006/2019, que autoriza o mesmo a alienar bens imóveis das instituições escolares municipalizadas que especifica, com pareceres favoráveis das competentes Comissões Técnicas. Na sequência, o Plenário aprovou os Requerimentos nºs: 159/2019, do Deputado Wendell Lages, solicitando regime de urgência para o Projeto de Resolução Legislativa nº 023/2019, de sua autoria; 160/2019, da Deputada Doutora Helena Duailibe, solicitando que seja agendada uma Sessão Solene, para o dia 14 de maio do corrente ano, em homenagem aos profissionais de saúde. Os Requerimentos nºs: 155/2019, do Deputado Pastor Cavalcante e 149/2019, do Deputado Rafael Leitoa, ficaram transferidos devido à ausência dos autores. Sujeito a deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 161/2019, do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja enviada mensagem de pesar aos familiares da Senhora Helena Leite, pelo seu falecimento ocorrido no dia 30 de março do corrente ano. Na forma regimental, foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão o Projeto de Resolução Legislativa nº 023/2019, de autoria do Deputado Wendell Lages e os Requerimentos nºs: 162/2019, de autoria do Deputado Wendell Lages; 163, 164 e 165/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso e 166/2019, de autoria do Deputado Zé Gentil. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No Tempo dos Partidos e Blocos, ouviu-se o Deputado Roberto Costa, pela Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição, agradecendo ao Superintendente do DNIT, pela recuperação de um trecho da BR-316, que compreende a zona urbana da Cidade de Bacabal, que apresentava graves problemas em função das fortes chuvas. Pela Liderança deste Bloco, o Deputado César Pires, questionou a qualidade da recente obra executada pelo Governo do Maranhão na rodovia MA-315, que liga Barreirinhas até Paulino Neves. O Deputado Vinícius Louro, falando pelo Bloco Parlamentar Democrático e pela Liderança deste Bloco, voltou a explicar porque tem sido tão enfático na cobrança para que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) faça a recuperação de estradas maranhenses, destacando, que se necessário for, usará todo o seu mandato para cobrar melhorias nas estradas administradas pelo órgão federal. Não houve orador inscrito no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 02 de abril de 2019. Deputado Glalbert Cutrim - Presidente, em exercício. Deputado Doutor Yglésio - Primeiro Secretário, em exercício. Deputado Carlinhos Florêncio - Segundo Secretário, em exercício.

Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia três de abril de dois mil e dezenove.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Hélio Soares.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Felipe dos Pneus.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rildo Amaral.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutora Cleide Coutinho, Doutor Leonardo Sá, Doutora Thaiza Hortegal, Edivaldo Holanda, Felipe dos Pneus, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Gentil e Zé Inácio Lula. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edson Araújo, Fábio Macedo, Neto Evangelista, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Rigo Teles, e Zito Rolim. O Presidente declarou aberta a Sessão, em nome do povo e invocando a proteção de Deus. Determinou a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do seguinte Expediente: Projetos de Lei nºs: 164/19, de autoria da Deputada Doutora Thaiza Hortegal, que institui a obrigatoriedade de implantar Kit de primeiros socorros nas embarcações aquaviárias, e a capacitação da equipe de bordo com noções básicas de primeiros socorros; 165/19, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, que dispõe sobre o funcionamento de clínica e consultório de estética e 166/19, de autoria do Deputado Doutor Leonardo Sá, dispondo sobre a Isenção do Pagamento da Tarifa de Embarque, em transporte Aquaviário de passageiros, Ferry-Boat, no âmbito do Estado do Maranhão; Requerimentos nºs: 167/19, do Deputado Ciro Neto, solicitando que seja criada uma Comissão Parlamentar, composta de 07 (sete) membros para, no prazo de 90 (noventa) dias, atualizar e consolidar o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa; 168/19, do Deputado Wellington do Curso, à Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento, Senhora Cynthia Celina, para que compareça ao Plenário desta Casa no dia 09 de abril do presente ano, para prestar informações sobre o Projeto de Lei nº 129/19, de autoria do Poder Executivo; 169/19, do Deputado Duarte Júnior, solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei Ordinária 110/19, de sua autoria; 170/19, da Deputada Andreia Martins Rezende, enviando mensagens de pesar aos familiares do Senhor Fernando Elias e Silva Carvalho, ex-Chefe de Gabinete do Município de Simbaíba e ex-atleta, representando o Maranhão na Seleção de Basquete durante muitos anos, que faleceu no dia 28 de março do ano em curso; 171/19, do Deputado Duarte Júnior, solicitando que seja discutido e votado em regime de urgência, em Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após a presente Sessão, o Projeto de Lei nº 154/19, de sua autoria; 172/19, do Deputado Fernando Pessoa, à Comissão de Obras e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa do Maranhão, com o objetivo de realizar uma visita na MA. 272, que liga os municípios de Fernando Falcão a Barra do Corda e a MA. 012, que liga São Raimundo do Doca Bezerra a Barra do Corda e o trecho Grajaú a Arame; Indicações nºs: 500/19, do Deputado Felipe dos Pneus, ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, para que que determine ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto, a construção de um Matadouro para o Município de Buriticupu; 501 e 502/19, ambas do Deputado Felipe dos Pneus, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, solicitando que seja feita a pavimentação asfáltica da estrada vicinal que liga o Povoado 16 de Abril à sede do Município de Governador Newton Belo, como também estrada vicinal que liga o Povoado 28 de Agosto à sede do Município de Governador Newton Belo; 503 a 505/19, ainda do Deputado Felipe dos Pneus ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, solicitando a recuperação asfáltica da MA 319 que liga o Município de Tufilândia à BR 222; da MA 342 que liga o Município de Monção à Cidade de Igarapé do Meio, como também, da MA 119 que liga o Município de Santa Luzia à Cidade de Alto Alegre do Pindaré; 506/19, do Deputado Doutor Iglésio, ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, solicitando, medidas a fim de realizarem obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica na Estrada da Vitória; 507/19, do referido Deputado, ao Prefeito Municipal de São Luís, Senhor Edivaldo Holanda e ao Secretário Municipal de Obras, Senhor Antônio



Araújo, solicitando a recuperação e pavimentação da Rua Santa Rosa, Bairro Planalto Turu II; 508/19, do Deputado Doutor Iglésio, ao Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, Senhor Jowberth Frank, solicitando a inclusão da Primeira Travessa Boa Esperança no Bairro Divineia (extensão de 450m) no Mutirão Rua Digna; 509/19, do mesmo autor, ao Governador do Estado ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Deputado Rogério Cafeteira, ao Secretário de Esportes e Lazer da Cidade de São Luís, Senhor Rommeo Pinheiro Amin Castro, ao Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de São José de Ribamar, Senhor Edson Pedro de Sousa Calixto, solicitando a implantação de uma academia de acesso livre nas proximidades dos bairros Jardim Turu, Alto do Turu e Parque Vitória; 510/19, ainda do Deputado Doutor Iglésio, ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Infraestrutura solicitando, a inclusão dos bairros Parque Vitória, Parque São José, Recanto do Turu, Jardim Turu, Alto do Turu, Parque Jair e adjacências, no “Programa Mais Asfalto”; 511/19, ainda do Deputado Doutor Iglésio, ao Prefeito de São José de Ribamar, Senhor Eudes Sampaio Nunes e à Secretário Municipal de Educação de São José de Ribamar, Senhora Joana Marques, solicitando a implantação de escolas nas proximidades dos bairros Parque Vitória, Parque São José, Recanto do Turu, Jardim Turu, Alto do Turu e Parque Jair; 513/19, do Deputado Arnaldo Melo, ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino e ao Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Deputado Rogério Cafeteira, solicitando a construção de um Campo de Futebol no Povoado Alto do São Francisco, situado no Município de Colinas; 514/19, da Deputada Doutora Thaiza Hortegal, ao Governador do Estado, e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, solicitando a recuperação da MA 006, trecho que faz interligação do Município de Pinheiro ao Povoado de Cocalinho; 515/19, do Deputado Fernando Pessoa, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e ao Secretário de Estado de Educação, solicitando a reforma da escola pública estadual Centro de Ensino Astolfo Seabra de Carvalho, localizada no povoado Belém, no Município de Tuntum; 516/19, do Deputado Fernando Pessoa, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, solicitando obras referentes ao Programa Mais Asfalto, na rodovia MA-008, no trecho que interliga os municípios de Arame a Paulo Ramos; 517/19, do Deputado Paulo Neto, ao Governador do Estado, solicitando providências junto ao Secretário de Estado de Educação, Senhor Felipe Camarão, a construção de escola de ensino médio no bairro Areal, na sede do município de Chapadinha e 518/19, do Deputado Glalbert Cutrim, ao Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, Senhor Carlos Lula, solicitando aos mesmos a aquisição de uma ambulância nova para o município de Cantanhede. Não havendo mais Matéria para leitura, o Presidente após deferir na forma regimental as Indicações acima citadas, encaminhou à publicação o Expediente lido pelo Primeiro Secretário, e concedeu a palavra aos Deputados: Rildo Amaral, Fernando Pessoa, Adelmo Soares e Wellington do Curso. O Deputado Rildo Amaral ressaltou a importância da criação de um cronograma de chamada dos soldados não nomeados da Polícia Militar do Maranhão (PMMA). O Deputado Fernando Pessoa solicitou ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto, a restauração da MA que liga o Município de Arame a Buriticupu. Por sua vez, o Deputado Adelmo Soares manifestou-se contrariamente ao Projeto de Lei que tramita no Senado que altera os limites do Parque dos Lençóis Maranhenses. Por fim, ouviu-se o Deputado Wellington do Curso destacando sua luta pela ampliação das atribuições legislativas dos Deputados Estaduais. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e submeteu à deliberação do Plenário, em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, o Projeto de Resolução Legislativa nº 023/19, de autoria do Deputado Wendell Lages, que concede a “Medalha João do Vale” ao Engenheiro Agrônomo e Regente do Coral São João, Fernando Elias Mouchereck, suspendendo a Sessão para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) se manifestasse sobre o mesmo. Reabertos os trabalhos, o Presidente da CCJC informou que o Projeto de Resolução Legislativa nº 023/19, foi aprovado na Comissão. Na sequência, este Projeto de Resolução Legislativa foi submetido a deliberação do Plenário, sendo

aprovado e encaminhado à promulgação. Em ato contínuo, foram aprovados os Requerimentos nºs: 162/19, de autoria do Deputado Wendell Lages, solicitando que seja realizada uma Sessão Solene no dia 25 de abril de 2019, para a entrega da “Medalha João do Vale” ao Senhor Fernando Elias Mouchereck, regente do Coral São João; 163 e 164/19, ambos de autoria do Deputado Wellington do Curso, enviando mensagem de congratulação ao Diretor Geral da Polícia Federal, Senhor Maurício Leite Valeixo e à Superintendente Regional da Polícia Federal no Maranhão, Senhora Cassandra Ferreira Alves Parazi parabenizando-os e a todos os servidores da Polícia Federal pelos 75 anos da instituição e 165/19, também de autoria do Deputado Wellington do Curso, também enviando mensagem de congratulação à Cleiton Cortes Souza, jogador do time do Sampaio Correia, parabenizando-o pelo seu desempenho. O Requerimento nº 155/19, de autoria do Deputado Pastor Cavalcante, ficou transferido devido à ausência do autor. Sujeitos à deliberação da Mesa, foram deferidos os Requerimentos nºs: 149/19, de autoria do Deputado Rafael Leitoa, solicitando que seja desarquivado o Projeto de Lei nº 274/17, de sua autoria e 166/19, de autoria do Deputado José Gentil, solicitando que seja justificada sua ausência nas Sessões Plenárias realizadas no período de 18 a 23 de março, conforme atestado médico. Na forma regimental, foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão o Projeto de Lei nº 257/18, de autoria do Poder Executivo (Mensagem nº 092/18) e os Requerimentos nºs: 167/19, de autoria do Deputado Ciro Neto; 168/19, de autoria do Deputado Wellington do Curso; 169/19, de autoria do Deputado Duarte Júnior e 170/19, de autoria da Deputada Andréia Martins Rezende. No primeiro horário do Grande Expediente ouviu-se a Deputada Doutora Thaiza Hortegal que destacou o Projeto de Lei, de sua autoria, que prevê a criação e implantação da Clínica-Escola do Autista, explicando que a ideia é que a Clínica-Escola sirva de local de triagem para casos mais graves do Transtorno do Espectro Autista, com a presença de profissionais da saúde especializados e, também, da área da educação, com o objetivo de minimizar o sofrimento de pais e trabalhar a inclusão social e escolar dos autistas. No Tempo dos Partidos e Blocos, não houve indicação de oradores. Não houve orador inscrito no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 03 de abril de 2019. Deputado Hélio Soares - Presidente, em exercício. Deputado Felipe dos Pneus - Primeiro Secretário, em exercício. Deputado Rildo Amaral - Segundo Secretário, em exercício.

RESENHA

RESENHA DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 09 DIAS, DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE 2019, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “WALDIR JORGE” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, PROCEDIDA PELO SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA, PRESIDENTE DA COMISSÃO, NOS TERMOS DOS INCISOS VI E XXI, DO ART. 40, DO REGIMENTO INTERNO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE
ZÉ INÁCIO LULA
CÉSAR PIRES
FERNANDO PESSOA
WENDELL LAGES
RAFAEL LEITOA
CÉSAR PIRES
DOUTOR YGLÉSIO (Suplente)

PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS:

PROJETO DE LEI Nº 149/2019 – INSTITUI Ação para a compostagem dos resíduos orgânicos do processamento de alimentos nas unidades do Restaurante Popular e nas escolas da Rede Pública Estadual



de Educação, a fim de destinar o composto orgânico resultante a projetos de agricultura familiar e às hortas comunitárias.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado FERNANDO PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 144/2019 – DISPÕE sobre a gratuidade do uso dos estacionamentos dos shoppings centers, centros comerciais e hospitais, para as pessoas idosas acima de 60 anos, no Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado RIGO TELES

RELATORIA: Deputado ANTÔNIO PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 138/2019 – DISPÕE sobre a proteção e defesa dos consumidores de combustíveis, na forma que especifica.

AUTORIA: Deputado CARLINHOS FLORÊNCIO

RELATORIA: Deputado CÉSAR PIRES

PROJETO DE LEI Nº 148/2019 – GARANTE aos consumidores o direito de livre escolha da oficina ao acionar sua seguradora em caso de sinistro e das outras providências.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado WENDELL LAGES

PROJETO DE LEI Nº 147/2019 – OBRIGA os asilos, casas de repouso e similares a manter sistema permanente de vídeo monitoramento.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado ZÉ INÁCIO

PROJETO DE LEI Nº 145/2019 – INSTITUI a Política de Prevenção à violência contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino do Estado de Maranhão.

AUTORIA: Deputado RILDO AMARAL

RELATORIA: Deputado FERNANDO PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 142/2019 – OBRIGA as Escolas Estaduais da Rede Pública a disponibilizarem móvel para a guarda e conservação de insulinas em uso, seringas, lancetas ou canetas aplicadoras utilizadas por aluno com diabetes no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado EDIVALDO HOLANDA

RELATORIA: Deputado DR. YGLÉSIO

PROJETO DE LEI Nº 141/2019 – CLASSIFICA Alcântara – MA, como Município de interesse Turístico.

AUTORIA: Deputado ARNALDO MELO

RELATORIA: Deputado ANTÔNIO PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 152/2019 – AUTORIZA o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Saúde Vocal ao professor da rede estadual de ensino e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado RILDO AMARAL

RELATORIA: Deputado WENDELL LAGES

PROJETO DE LEI Nº 151/2019 – INSTITUI a coleta seletiva obrigatória por todos os órgãos da Administração Pública Estadual direta, bem como por autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis a associações e cooperativas de catadores.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado FERNANDO PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 150/2019 – DISPÕE sobre diretrizes para a instituição de programas de reciclagem de resíduos sólidos na rede pública e privada de educação do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado RAFAEL LEITOA

PROJETO DE LEI Nº 157/2019 – DISPÕE sobre a criação e implantação de Clínica-Escola do Autista para atendimento de alunos e Capacitação de Educadores no Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: Deputada DRA. THAIZA HORTEGAL

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

PROJETO DE LEI Nº 159/2019 – DISPÕE sobre a política de troca de águas envasadas em caso de apresentação de vício, e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado DUARTE JÚNIOR

RELATORIA: Deputado ANTÔNIO PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 161/2019 – DETERMINA que sejam garantidas vagas nas escolas de tempo integral, na rede de ensino estadual,

para alunos cuja genitora e ou responsável, possua dependente portador de doença rara, devidamente comprovado, no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado EDIVALDO HOLANDA

RELATORIA: Deputado FERNANDO PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 160/2019 – ESTABELECE regras para a ausência de troco em estabelecimentos comerciais, e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado DUARTE JÚNIOR

RELATORIA: Deputado DR. YGLÉSIO

PROJETO DE LEI Nº 134/2019 – DISPÕE sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviço público de água, luz e gás a inserir nas faturas de consumo mensagem de incentivo à Doação de Sangue.

AUTORIA: Deputada HELENA DUAILIBE

RELATORIA: Deputado ANTÔNIO PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 133/2019 – DISPÕE sobre a criação de memorial em homenagem aos policiais e bombeiros militares mortos em razão do serviço, no Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputada HELENA DUAILIBE

RELATORIA: Deputado DR. YGLÉSIO

PROJETO DE LEI Nº 132/2019 – CLASSIFICA Colinas – MA, como Município de Interesse Turístico.

AUTORIA: Deputado ARNALDO MELO

RELATORIA: Deputado WENDELL LAGES

PROJETO DE LEI Nº 154/2019 – DISPÕE sobre orientações de memória histórica, proíbe a administração pública de homenagear a ditadura e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado DUARTE JÚNIOR

RELATORIA: Deputado CÉSAR PIRES

PROJETO DE LEI Nº 222/2018 – DISPÕE sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.

AUTORIA: Deputado ADRIANO

RELATORIA: Deputado RAFAEL LEITOA

PROJETO DE LEI Nº 274/2017 – DISPÕE sobre a contratação de percentual mínimo de trabalhadores idosos nos quadros funcionais de empresas privadas do estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado RAFAEL LEITOA

RELATORIA: Deputado WENDELL LAGES

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de abril do ano de 2019. DULCIMAR CUTRIM FONSECA - Secretária da Comissão em exercício

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, NO PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE

DR. YGLÉSIO

JOSÉ INÁCIO LULA

CÉSAR PIRES

ANTÔNIO PEREIRA

ARNALDO MELO

WENDELL LAGES

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER VERBAL – Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 131/2019 – que TORNA obrigatória a realização dos testes de reflexo vermelho em todos os Hospitais e Maternidades para crianças recém-nascidas no Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado ARNALDO MELO

RELATOR: Deputado DR. YGLÉSIO



COMISSÕES: Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Saúde.

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN”
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO,
em 10 de abril de 2019. DULCIMAR CUTRIM FONSECA - Secretária
de Comissão

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
PARECER Nº 001 /2019**

Trata-se de Projeto Lei nº 009/2019, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que “*Estabelece a obrigação dos estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais atendido, a comunicar o fato à Polícia Civil*”.

Seu objetivo é estabelecer a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários, clínicas, pet shops, localizados no Estado do Maranhão, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais atendidos, comunicar imediatamente a Polícia Civil.

Cabe à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a análise do mérito do Projeto, nos termos regimentais.

Com efeito, a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências*, a chamada Lei de Crimes Ambientais, tem previsão para prática de atos de abuso e maus-tratos a animais, quais sejam:

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

No Brasil, dados do IBGE (2013) dão conta que há cerca de 132 milhões de pets no país que compreendem cerca de 53 milhões de cães, 38 milhões de aves, 22 milhões de gatos, 18 milhões de peixes ornamentais e 2,7 milhões de pequenos répteis e mamíferos. Corresponde à quarta maior população de animais de estimação do mundo, segundo levantamento da empresa de pesquisa de mercado *Euromonitor*.

Mais recentemente, aprovou-se Projeto de Lei do Senado, de nº470/2018, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que altera os dispositivos da Lei nº9.605/ 1998, em seu artigo 32, elevando a pena de maus tratos e estabelecendo punição financeira para estabelecimentos comerciais que concorrem para essa prática,

Art. 1º. O art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, ainda que por negligências:

Pena – detenção de um a 3 anos, e multa.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os estabelecimentos comerciais que concorrerem para a prática de maus-tratos, direta ou indiretamente, ainda que por omissão ou negligência, serão penalizados com multa no valor de um a mil salários-mínimos, a serem aplicados em entidades de recuperação, reabilitação e assistência de animais, observados os seguintes critérios:

I – A gravidade e extensão da prática de maus-tratos.

II – A adequação e proporcionalidade entre a prática de maus tratos e a sanção financeira;

III – A capacidade econômica da corporação sancionada.

§ 4º A sanção prevista no parágrafo anterior será dobrada a cada hipótese de reincidência.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

De teor similar do Projeto em tela, de autoria do Deputado Wellington do Curso, foi aprovado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, Projeto de Lei nº 6.331/ 2016, de autora do Dep. Rômulo Gouveia, que *estabelece a obrigação dos estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais atendidos, comunicar imediatamente o fato à Polícia Judiciária*.

Com efeito, vê-se que o legislador, ao propor matéria em nível estadual, objetiva incrementar os esforços para enfrentar cenário de negligência, abandono e crueldade com que os animais convivem.

Demonstra-se a oportunidade deste ato, ao reconhecer a ausência de Legislação Estadual que estabeleça a comunicação obrigatória à Polícia Civil, quando os estabelecimentos veterinários constatarem indícios de maus tratos nos animais atendidos, garantia esta que será alcançada com o presente Projeto de Lei.

A proposição de Lei em exame, demonstra necessidade do ato, visto que contempla política e o sistema estadual do meio-ambiente ao estabelecer a obrigação da comunicação pelos estabelecimentos veterinários, quando constatado indícios de maus tratos nos animais atendidos, devendo ser comunicado de imediato à Polícia Civil, promovendo e protegendo os animais da crueldade humana.

Em virtude dessas considerações, o projeto deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 009/2019, é considerado meritório por ser conveniente e oportuno para o interesse público, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

È o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2019, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 09 de abril de 2019.

Presidente Deputado Rigo Teles

Relator Deputado Rigo Teles

Vota a favor

Deputado Zito Rolim

Deputado Wellington do Curso

Deputado Hélio Soares

Deputado César Pires

Vota contra

PORTARIA Nº 217/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Memorando nº 56/2019-CES,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores SALATIEL SANTOS SODRE, matrícula nº 1648799 e JORISMAR GARRETO DE SOUSA BARROS, matrícula nº 1656081, ambos lotados na Creche Escola Sementinha, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 14/2019-ALEMA, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e a Empresa Expresso Salada Ltda-Me, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de alimentação escolar para os alunos da Creche Escola Sementinha, conforme



determina o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal e o Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de abril de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente

FORNECIMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 08/2019 referente à ARP n.º 029/2018, Pregão Presencial n.º 019/2018- CPL, processo administrativo n.º 2106/2018-ALEMA. **OBJETO:** “Aquisição de material de expediente”, conforme especificações da presente Ordem de Fornecimento, destinados à Assembleia Legislativa do Maranhão. **CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI. NOTAS DE EMPENHO:** 2019NE000523, 2019NE000524, 2019NE000525 e 2019NE000526 emitidas em 04.04.2019. **VALORES DOS EMPENHOS:** R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) - LOTE 02; R\$ 33.936,25 (trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) - LOTE 03; R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais) - LOTE 04; R\$ 4.016,90 (quatro mil e dezesseis reais e noventa centavos) - LOTE 06, respectivamente. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 1615/2019. **PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da Ordem de Fornecimento pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2019. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Leandro Aires Lima- Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira- Diretor Geral; VIP DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI. CNPJ nº 29.522.457/0001-48 - CONTRATADA. São Luís – MA, 10 de abril de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

FORNECIMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 011/2019 referente à ARP n.º 035/2018, Pregão Presencial n.º 029/2018- CPL, processo administrativo n.º 4959/2017-ALEMA. **OBJETO:** “Aquisição de material de expediente”, conforme especificações da presente Ordem de Fornecimento, destinados à Assembleia Legislativa do Maranhão. **CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI. NOTA DE EMPENHO:** 2019NE000527 emitida em 04.04.2019. **VALOR DO EMPENHO:** R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 1613/2019. **PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da Ordem de Fornecimento pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2019. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Leandro Aires Lima- Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira- Diretor Geral; VIP DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI. CNPJ nº 29.522.457/0001-48 - CONTRATADA. São Luís – MA, 10 de abril de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

FORNECIMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 009/2019, referente a ARP n.º 038/2018-ALEMA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais constantes da Ata de Registro de Preços n.º 038/2018. **BENEFICIÁRIA:** Empresa SANDRO R S PEREIRA - ME. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento. **NOTA DE EMPENHO N.º 2019NE000528** de 04/04/2019,

no valor de R\$ 15.904,00 (quinze mil, novecentos e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2019. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE – Leandro Aires Lima – Fiscal do Contrato, Valney de Freitas Pereira – Diretor Geral da ALEMA e Empresa SANDRO R S PEREIRA - ME, CNPJ n.º 23.001.398/0001-86 – CONTRATADA, através do seu representante Nilton Santos Pedrozo e Silva. São Luís/MA, 10 de abril de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO - Procurador-Geral

FORNECIMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 013/2019, referente a ARP n.º 007/2018-ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de “Ar Condicionado Split”. **BENEFICIÁRIA:** Empresa E.D. PINHEIRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO-ME. **PRAZO DE ENTREGA:** 45 (quinze) dias, a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento. **NOTA DE EMPENHO N.º 2019NE000503** de 02/04/2019, no valor de R\$ 61.488,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2019. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE – Leandro Aires Lima – Fiscal do Contrato, Valney de Freitas Pereira – Diretor Geral da ALEMA e Empresa E.D. PINHEIRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO-ME, CNPJ n.º 00.466.010/0001-17 – CONTRATADA, através de sua representante Elaneide Diógenes Pinheiro Pereira. São Luís/MA, 10 de abril de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO - Procurador-Geral

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3167/2018-AL

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Ilustríssimo Sr. Pregoeiro, Lincoln Christian Nolêto Costa, com fulcro no Pregão Presencial n.º 015/2019- CPL/ALEMA, com objeto “Contratação de agente de intergração sem fins econômicos para operacionalizar o programa social de estágio da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão”, torna público para conhecimento dos interessados que resolve **SUSPENDER** a sessão de licitação respectiva, anteriormente marcada para às 09:30 horas do dia 15 de abril de 2019, em virtude da necessidade de análise processual.

São Luís, 10 de abril de 2019.

Lincoln Christian Nolêto Costa
Pregoeiro

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1788/2019-ALEMA

Em cumprimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ n.º **86.781.069/0001-15**, para efetivação da inscrição do servidor, o Sr. **Tarcísio Almeida Araújo (matrícula nº 1639608)** no Seminário Nacional - “50 ACÓRDÃO DO TCU E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE DEVEM SER CONHECIDOS E COMPREENDIDOS POR QUEM ATUA NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS”, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 17 de abril de 2019, no valor total de **R\$ 7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMpra-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 11 de abril E 2019.**



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA

VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei nº 131/2019, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, que *Torna obrigatória a realização dos teste do reflexo vermelho em todos os hospitais e maternidades para crianças recém-nascidas no Estado do Maranhão, e dá outras providências.*

Justifica-se o autor da presente proposição de lei, que a detecção precoce das doenças dos olhos é fundamental, para que o tratamento seja implementado, aumentando as chances de um prognóstico melhor. Portanto, é importante estimular o acesso dos recém-nascidos a exames oftalmológicos logo após nascimento.

Deve-se notar que a possibilidade de legislar é distribuída pela Constituição, entre os Poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo), Órgãos (Ministério Público e Tribunal de Contas) e Entes Federados (União, Estado e Município). Cada qual exercerá dentro de determinado limites. O legislador deve então levar em consideração tais vicissitudes no seu trabalho de elaboração normativa.

Da análise da proposição constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames no Art. 42, da CE/89.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 131/2019, em face de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

É o voto.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

84409/20

Ofício Nº 177 /2019-GAB/SEINC

São Luís (MA), 01 de abril de 2019.

A Sua Excelência
OTHELINO NETO
Deputado Estadual
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Ao Senhor
BRÁULIO NUNES MARTINS
Diretor Geral da mesa da Assembleia Legislativa

ASSUNTO: Resposta a Indicação nº 268 – 2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos por meio deste, Manifestação desta Secretaria a respeito da **Indicação nº 268**, de autoria do Dep. Dr. Leonardo Sá, que versa sobre "Reforma e Regulamentação do Aeroporto da cidade de Pinheiro", matéria abordada no Plenário "Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 21 de fevereiro de 2019.

Junto a este instrumento encaminhamos Nota Técnica, bem como o Ofício nº 111/2016 – GAP – Gabinete Administrativo da Prefeitura de Pinheiro.

Ao ensejo, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SIMPLICIO ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

TRIBUNAL DE CONTAS 1209840

OFÍCIO Nº 1626/2018-PL/TCE

São Luís, 19 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Othelino Neto
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, 7200 – Alto do Calhau
65.075-380 São Luís - MA

Assunto: Prestação de contas anual de governo do Gabinete do Governador de Estado, exercício financeiro de 2013.

Senhor Presidente,

Para as medidas legais que a deliberação desta Corte de Contas requer no âmbito da competência constitucional, informamos a Vossa Excelência que a Prestação de contas anual de governo do Gabinete do Governador de Estado, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade da Senhora **Roseana Sarney Murad**, obteve deliberação pela **aprovação**, na sessão plenária de 10/12/2014, conforme **Parecer Prévio PL-TCE nº 133/2014**, decisórios publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA que circulou em 16/01/2015, transitando em julgado em 03/02/2015 neste Tribunal de Contas.

Em cumprimento a essa decisão e conforme estabelece o art. 17, I, da Instrução Normativa nº 17/2008-TCE, de 26 de maio de 2008, encaminhamos-lhe o **Processo nº 4447/2014-TCE (02 CD's)**, relativo à prestação de contas supracitada.

Atenciosamente,

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo n.º 4447/2014-TCE
Natureza: Prestação de contas anual do Governo
Exercício financeiro: 2013
Entidade: Governo do Estado do Maranhão
Responsável: Roseana Sarney Murad, CPF n.º 115.116.991-91, endereço: Av. Beira Mar - Praça Pedro II, S/N - CEP: 65010-904 S.ão Luís - MA
Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva
Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de contas anual do Governo de responsabilidade da Excelentíssima Senhora Roseana Sarney Murad, exercício financeiro de 2013. Aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº. 133/2014

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 51, inciso I, da Constituição do Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o parecer nº 1078/2014 do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão;

Emissão de Parecer Prévio pela Aprovação das Contas do Governo, de responsabilidade da Excelentíssima Senhora Roseana Sarney Murad, referente ao exercício financeiro de 2013, com as recomendações abaixo explicitadas, cujo cumprimento deverá ser acompanhado pelo órgão de Controle Interno.

RECOMENDAÇÕES:

- reverter os baixos indicadores sociais, mediante a implementação de políticas públicas mais eficazes e efetivas, relacionadas aos direitos sociais cristalizados no art. 6º da Carta Constitucional;
 - adotar medidas tendentes a reverter as baixas taxas de investimentos públicos nas áreas da saúde, da educação, da assistência social e da segurança pública;
 - proceder ao corte gradativo dos gastos com terceirização na área da saúde pública, promovendo a realização de concurso público, fazendo, assim, valer a regra assentada no art. 37, inc. II, da Constituição Federal;
 - evidenciar de forma plena e verdadeira o alcance de metas fiscais estabelecidas na LDO;
 - evidenciar de forma plena e verdadeira os passivos oriundos de proceamentos judiciais, com atenção ao princípio contábil da competência;
 - proceder às alterações orçamentárias sempre em estrita observância aos mandamentos constitucionais e às regras estabelecidas pela Lei nº 4.320/1964 e LRF;
 - proceder às devidas limitações de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na LDO, quando verificado que ao final de um bimestre, a realização da receita não comportará o cumprimento de metas do resultado primário e nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, em obediência ao disposto no art. 9º da LRF;
 - proceder à elaboração das demonstrações contábeis e à correta contabilização dos fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em observância à Lei nº 4.320/64, aos Princípios Fundamentais da Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (PPSAS);
 - viabilizar a transparência da gestão fiscal, nos termos do arts. 48 e 48-A da LRF, Decreto nº 7.185/2010 e Portaria MF nº 548/2010;
 - ressaltar que havendo reincidência de qualquer destas recomendações acima descritas, serão consideradas por esta Corte de Contas com ressalvas.
- III. enviar as contas em tela, à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão para julgamento, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 8.258/2005 do artigo 31, XI da Constituição Estadual.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior, João Jorge Jiméngs Pavião, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Osniário Freire Guimarães, Antônio Bicaute Costa Barbosa e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de dezembro de 2014.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

Deputado **Othelino Neto**
Presidente

OFÍCIO Nº 191/2019/SNPM/MMFDH

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO OTHELINO NETO
Presidente
Assembleia Legislativa do Maranhão
Palácio Manuel Beckman - Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau
CEP 65071-750
São Luis - MA

Assunto: Prestação de Contas do Convênio 017/2013-SNPM/MMFDH (SICONV 785895).

Senhor Presidente,

- Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Exa. para tratar da Prestação de Contas do Convênio 017/2013 SPM/MMFDH firmado entre essa Secretaria e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres que tinha por objeto a manutenção de duas Unidades Móveis adaptadas para o acolhimento das mulheres do campo e da floresta.
- De acordo o Termo de Convênio, o prazo de vigência expirou em 27/12/2018 e o prazo para prestação de contas expira em 25/02/2019. Pelo exame da documentação no Portal dos Convênios, não houve execução.
- Conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 424/2016 que regula os instrumentos de repasse que envolvem a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União:

Art. 59. O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida nesta Portaria estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte:

III- o prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

§ 9º Os convenientes deverão ser notificados previamente sobre as irregularidades apontadas, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento.

§ 10. A notificação prévia, prevista no § 9º deste artigo, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento, devendo a notificação ser registrada no SICONV.
- Assim sendo, em obediência aos ditames da legislação vigente, informamos que a Secretaria de Estado de Segurança Pública foi notificada à finalizar a prestação de contas e restituir o saldo remanescente. A omissão no dever de prestar contas acarretará a inserção da Secretaria no Cadastro de Inadimplentes do SICONV, sem prejuízo à instauração de Tomada de Contas Especial.
- Coloco-me à disposição para informações adicionais, pelo telefone (61) 2027-3615 ou gabriel.paraíso@mdh.gov.br.

Respeitosamente,

GABRIEL RIBAS PARAISO
Assessor Técnico



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

OFÍCIO Nº 188/2019/SNPM/MMFDH

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO OTHELINO NETO
Presidente
Assembleia Legislativa do Maranhão
Palácio Manuel Beckman - Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau
CEP 65071-750
São Luis - MA

Assunto: Prestação de Contas do Convênio Prestação de Contas do Convênio 035/2013-SPM/MMFDH (SICONV 796298).

Senhor Presidente,

- Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Exa. para tratar da Prestação de Contas do Convênio 035/2013 SPM/MMFDH firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres que tinha por objeto o aparelhamento e reaparelhamento das 19 Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher.
- De acordo o Termo de Convênio, o prazo de vigência expirou em 30/12/2018 e o prazo para prestação de contas expira em 28/02/2019. Até o presente momento, não foi finalizada a prestação de contas e não foi devolvido o saldo remanescente do convênio.
- Conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 424/2016 que regula os instrumentos de repasse que envolvem a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União:

Art. 59. O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida nesta Portaria estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte:

III- o prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

§ 9º Os convenientes deverão ser notificados previamente sobre as irregularidades apontadas, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento.

§ 10. A notificação prévia, prevista no § 9º deste artigo, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento, devendo a notificação ser registrada no SICONV.

- Assim sendo, em obediência aos ditames da legislação vigente, informamos que a Secretaria de Estado de Segurança Pública foi notificada à finalizar a prestação de contas e restituir o saldo remanescente. A omissão no dever de prestar contas acarretará a inserção da Secretaria no Cadastro de Inadimplentes do SICONV, sem prejuízo à instauração de Tomada de Contas Especial.
- Coloco-me à disposição para informações adicionais, pelo telefone (61) 2027-3615 ou gabriel.paraíso@mdh.gov.br.

Respeitosamente,

GABRIEL RIBAS PARAISO
Assessor Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado **Othelino Neto**
Presidente

OFÍCIO Nº 086/2019-SASSE/SEDUC

São Luis/MA, 26 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr. Deputado Estadual,
OTHELINO NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão – Diretoria Geral da Mesa
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65.071-750

Procurador Anderson L. Santana - Matr. 1630771
NSP/PROF/AL/MA - 22/02/2019
PPT Nº 086/2019
Rubrica: _____

Exmo. Deputado,

Em atenção ao Ofício nº 027/2019-GS1/DGM, datado de 06/02/2019, referente à Indicação nº 027/2019, de autoria do Deputado Estadual Vinícius Louro, que trata da solicitação de envio de 1 (um) ônibus escolar para atender os alunos do Município de Lago do Rodrigues/MA. Informamos que, consoante o Despacho emitido pela Supervisora de Transporte Escolar/SEDUC, em anexo, esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC iniciará novo processo de licitação para aquisição e doação de ônibus escolares, e que a distribuição dos veículos resultará de critérios técnicos, habilitação fiscal e prestação de contas.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Anderson Flávio Lindoso Santana
Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional/SEDUC



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado **Othelino Neto**
Presidente

OFÍCIO Nº 076/2019-SASSE/SEDUC

São Luis/MA, 26 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr. Deputado Estadual,
OTHELINO NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão – Diretoria Geral da Mesa
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65.071-750

Exmo. Deputado,

Em atenção ao Ofício nº 017/2019-GS1/DGM, datado de 06/02/2019, referente à Indicação nº 017/2019, de autoria do Deputado Estadual Vinícius Louro, que trata da solicitação de envio de 1 (um) ônibus escolar para atender os alunos do Município de Timbiras/MA. Informamos que, consoante o Despacho emitido pela Supervisora de Transporte Escolar/SEDUC, em anexo, esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC iniciará novo processo de licitação para aquisição e doação de ônibus escolares, e que a distribuição dos veículos resultará de critérios técnicos, habilitação fiscal e prestação de contas.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Anderson Flávio Lindoso Santana
Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional/SEDUC



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.